



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão eletrônico nº 004/2025/PE

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2025/PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, nos termos apresentados no sistema/plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, as 16h56min do dia 15 de fevereiro de 2025.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2025/PE, em consonância com o disposto no Art. 164 da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar a Pregoeira esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos realizados pelas PETICIONANTE, no dia 15/02/2025 (sábado), às 16h56min. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Art. 164 da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Os questionamentos suscitados pelos PETICIONANTES e as correspondentes respostas são as seguintes:

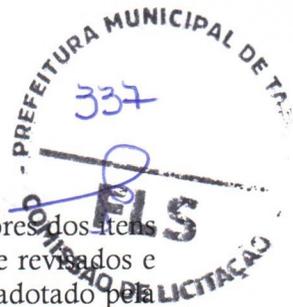
Questionamento 01 — “Boa tarde! Ao analisar os itens do PROCESSO, foi constatado e questionado acerca dos valores e multiplicações do item 03 lote 01, itens 01 e 02 lote 02. Foi respondido: “Prezado, após análise constatamos a necessidade de reajustamento dos valores dos itens apontados. Informamos que procedemos com coleta de preço para os itens e que, publicaremos adendo com as devidas modificações.” Contudo, ao analisar o arquivo 01 ADENDO AO EDITAL .pdf, verifiquei que os valores continuam os mesmos, não havendo as devidas modificações supracitas.”





# Tamboril

PREFEITURA



Resposta – Em resposta ao questionamento formulado, esclarecemos que os valores dos itens mencionados (Item 03 do Lote 01, Itens 01 e 02 do Lote 02) foram devidamente revistos e reajustados com base em novas pesquisas de mercado, conforme procedimento adotado pela Administração para garantir a adequação dos preços aos valores praticados no setor. As alterações foram formalizadas por meio de adendo modificador ao edital, regularmente publicado nos meios oficiais.

Valores dos itens conforme previsto no termo de referencia antes da alteração  
Item lote 01:

3	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³, COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³, COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA	Mês	12	R\$ 21.983,33	R\$ 263.799,96
---	--	-----	----	---------------	----------------

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N

www.tamboril.ce.gov.br  
gabinete@tamboril.ce.gov.br

Imagem lote 02:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³, COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³, COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	Mês	12	R\$ 21.360,00	R\$ 256.320,00

2	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6M³, COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6M³, COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE	Mês	12	R\$ 12.620,00	R\$ 151.440,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 407.760,00	

Aníbal Luiz da Silva Medeiros  
Pessoa Física  
Portfólio: 31/2025

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

www.tamboril.ce.gov.br  
gabinete@tamboril.ce.gov.br



# Tamboril

PREFEITURA



No que tange à aparente inconsistência apontada, destacamos que a descrição dos referidos itens prevê expressamente a locação de **02 (dois) veículos**, sendo que o valor unitário informado na planilha corresponde ao **custo total para ambos os veículos**, e não ao custo individual de cada unidade, conforme a seguir demonstrado:

## Imagem lote 01

3	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE DE CARGA DE 12M <sup>3</sup> , COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE DE CARGA DE 12M <sup>3</sup> , COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	2	MÊS	12	R\$ 41.966,67	R\$ 503.600,04
---	--	---	-----	----	---------------	----------------

## Imagens lote 02

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD DE VEICULOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M <sup>3</sup> , COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M <sup>3</sup> , COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	2	MÊS	12	R\$ 41.453,33	R\$ 497.439,96
2	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6M <sup>3</sup> , COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6M <sup>3</sup> , COMBUSTIVEL DIESEL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E TOTAL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	2	MÊS	12	R\$ 24.306,67	R\$ 291.680,04
					VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 789.120,00	

Alminda Luiza da Silva Medeiros  
Portaria nº 3-31/2025



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

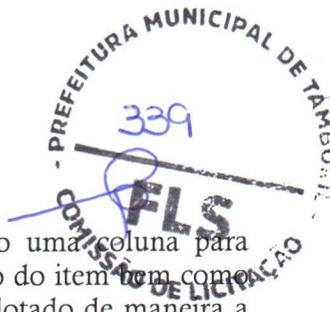


www.tamboril.ce.gov.br  
gabinete@tamboril.ce.gov.br



# Tamboril

PREFEITURA



Vejamos que conforme demonstrado na imagem anterior foi acrescido uma coluna para deixar especificada a quantidade total de veículos que consta na descrição do item e o valor unitário do item foi alterado. Esse critério de apresentação foi adotado de maneira a refletir com clareza a composição do serviço contratado, em estrita observância às diretrizes do edital e à metodologia de precificação utilizada.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Tamboril – CE, 19 de fevereiro de 2025.

Amanda Luiza da Silva Medeiros  
Pregoeira  
Portaria nº 34/2025

*Amanda Luiza da Silva Medeiros*  
AMANDA LUIZA DA SILVA MEDEIROS  
PREGOEIRA

